



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 38/2022

**Quartel em Itajaí - SC, 22 de setembro de 2022.
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

FUNÇÕES DIVERSAS

Do Cb BM Mtcl 933595-1 THIAGO EVANDRO AMORIM, da 2ª/7ºBBM – Navegantes, fica responsável pelas mídias sociais do quartel de Navegantes (facebook e instagram), a contar de 19 de setembro de 2022.

1. publique-se;
2. informe-se o militar.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Ordem Administrativa Nr 07-22-7ºBBM: RETIFICAÇÃO DO LINK

Regula a rotina diária das Guarnições de Serviço das OBMs durante o turno de serviço da 1ª/7ºBBM - Itajaí, sendo que o inteiro teor do referido documento pode ser acessado na Biblioteca do Estado Maior - CBMSC através do seguinte link:

<https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/4d5e61f03ad0ff2233573dfe76e6bbe2.pdf>

PORTARIA Nº 39-22-7ºBBM, de 09 de setembro de 2022

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o 1º Sgt BM Mtcl 929328-0 JEAN RICARDO COSTA como encarregado dos pareceres técnicos e das prorrogações de prazo da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, a contar de 08 de agosto de 2022, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de emitir o parecer sobre as consultas, requerimentos técnicos e prorrogações de prazo referente a Segurança Contra Incêndio.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração;

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO**

Do 2º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 01 (um) dia de afastamento das atividades laborais a contar de 14 de setembro de 2022, e acordo com parecer da médica Paula C. Lima, CRM 16544. Homologado conforme Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019:

1. registre-se;
2. publique-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nº 3288-22-7ºBBM do S Ten BM CTISP Mtcl 917845-7 SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, onde solicita dispensa de serviço, sendo 09:00 (nove) horas no dia 16 de setembro de 2022 das 08:00 h às 17:00h, e 24:00 (vinte e quatro) horas a contar de 08:00hs dia 20 de setembro de 2022, tudo para para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 3460-22-7ºBBM do 1º Sgt BM Mtcl 925765-9 PEDRO ADEMIR DA ROCHA Jr. do PCSv/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 23 de setembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM MARCUS VINÍCIUS ABRE
Subcomandante do 7ºBBM

Concedo ao 2º Sgt BM CTISP Mtcl 917780-9 ALCEMIR SCHAFASCHEK do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, 01 (um) dia de dispensa a título de recompensa a contar de 16 de setembro de 2022, pelos ótimos serviços prestados no serviço de SSCI do quartel de Baln Piçarras.

1. publique-se;
2. registre-se;
3. informe-se o interessado.

1º Tenente BM BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER
Comandante do 2º/2ª/7º BBM

Na solicitação contida na Nota N° 3417-22-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 924323-2-7 EVERLEI PEREIRA do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, onde solicita 12:00 (doze) horas de dispensa de serviço no dia 24 de setembro 2022 das 20:00h às 08:00h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota SNº, do 3º Sgt BM Mtcl 929280-2 RENATO GOMES JÚNIOR da 2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço no dia 23 de setembro de 2022, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no processo SGPe CBMSC: 21082/2022, do 3º Sgt BM Mtcl 924314-3 ANSELMO CARDOSO FILHO – do 1º/1ª/7ºBBM, o qual solicita 120 (cento e vinte) dias de licença especial, referente a partir do 3º mês do 2º quinquênio, 1º, 2º e 3º meses do terceiro quinquênio a contar de 18 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota SNº, do Cb BM Mtcl 930595-8 SAINT CLAIR VEIGA PATRICIO JUNIOR do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita 12:00 (horas) de dispensa do serviço a contar de 08:00hs do dia 16 de setembro de 2022, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 3404-22-7º BBM, do Cb BM Mtcl 927790-0 JOEL MÁRIO ERLO do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita concessão de 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 09 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3366-22-7ºBBM do Cb BM Mtcl 927090-6 MAICON EDEGAR NERCOLINI da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 24:00 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 22 de setembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3388-22-7ºBBM do Cb BM Mtcl 932320-1 HELTON VICENTE VOLTOLINI do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 24:00 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar das 08h do dia 19 setembro de 2022, e 24:00 (vinte e quatro) horas a contar das 08h do dia 23 setembro de 2022 dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3369-22-7ºBBM do Cb BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 05:00 (cinco) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar das 08h do dia 20 setembro de 2022, e 02:00 (duas) horas a contar das 06h do dia 21 setembro de 2022 dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3321-22-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS D'ÁVILA BIDA, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço, no dia 19 de setembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

2º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS

Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3372-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 692313-5 ALEXANDRE VIEIRA LUNARDELLI do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, onde solicita 24:00 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço a contar de 08:00h dia 18 de setembro de 2022 para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM

JORNADA DE TRABALHO: COMPENSAÇÃO

Na solicitação contida no Processo CBMSC 00018897/2022 da Cb BM Mtcl 932484-4 EWA CAMILA MATOS DE OLIVEIRA do 1º/4ª/7ºBBM, a qual solicita efetuar a compensação de horas semanais faltantes do expediente administrativo no serviço operacional, em turnos de 24 horas, em lotação diversa, no caso, no 3º/3ª/7ºBBM - Araquari, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE
Comandante Intrn do 7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a formação sanitária da 12ºRPM, o Sd BM Mtcl 692265-1 PIERRE ALBERTO MEES SIMÃO JUNIOR, do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, no dia 20 de setembro de 2022, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 15/09/2022, assina 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES CRM SC 14699.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio 2º Sgt BM Mtcl 924322-4 TELMO Fabiano Sedrez, 3º Sgt BM Mtcl 924522-7 Sidnei WILLIAN dos Santos, Cb BM Mtcl 396912-6 Bruno KUHLEN Muller, Cb BM Mtcl 932299-0 EDUARDO Nelson da Silveira, Cb BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto SALERNO, Cb BM Mtcl 930579-3 NATASHA de Oliveira Castro, Cb BM Mtcl 927160-0 William PAUL Hosang, Sd BM Mtcl 692313-5 Alexandre Vieira LUNARDELLI, Sd BM Mtcl 691574-4 André Damiani MASSIH, Sd BM Mtcl 691658-9 Guilherme Barão HULSE, Sd BM Mtcl 691819-0 Pedro Henrique C. F. de CASTILHOS, BC CPF 070.915.069-52 EDUARDO Heitor Martins, BC CPF 086.265.679-60 AMANDA Aparecida Bastos, BC CPF 785.449.639-00 ALCIDES Bastos e BC CPF 008.923.489-84 Altair GOMES Junior pela dedicação e excelência realizando o Treinamento SALT nos dias 10 e 13 de setembro de 2022. Tal destaque é merecido pelo comprometimento em participar no curso. Atitudes como essas demonstram comprometimento com a Instituição, sendo dignos deste elogio. Que continuem sempre motivados a serem profissionais exemplares, contribuindo para o serviço de Bombeiro Militar.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM

Elogio ao 3º Sgt BM Mtcl 925761-6 EDUARDO José Damaso da Silveira, 3ºSgt BM Mtcl 924323-2 Everlei PEREIRA, 2º Sgt BM Mtcl 924328-3 JONES Cleiton Simões de Oliveira, Cb BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe ANDRIOLLI Cutrim Costa, Cb BM Mtcl 384718-7 EDSON Luiz Wagner, Cb BM Mtcl 927783-8 Eduardo Luiz BRATKOWSKI, Cb BM 395652-0 DENY Delfino Oliveira, Sd BM Mtcl 692090-0 Iacri Meneghel ABARCA Júnior, Sd BM Mtcl 692288-0 LUAN Merseburger Picanço, Sd BM Mtcl 691640-6 Lucas Marcus BODNAR, Sd BM Mtcl 691694-5 Rulit Paulo FERNANDES, Sd BM Mtcl 692257-0 THUANY Stahelin Kuhn e Sd BM Mtcl 692307-0 Vanessa STAIMBACH Albino Caetano pela dedicação e excelência realizando o Treinamento SALT no dia 08 e 09 de setembro de 2022. Tal destaque é merecido, pois além do comprometimento em participar no curso, realizaram este treinamento em seu período de folga. Atitudes como essas demonstram comprometimento com a Instituição, sendo dignos deste elogio. Que continuem sempre motivados a serem profissionais exemplares, contribuindo para o serviço de Bombeiro Militar. Individual, averbe-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 127A-2022-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 126-A/2022/CBMSC do 3º Sgt BM Anselmo Cardoso Filho, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto SALERNO, do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, por ter, em tese, no dia 03 de dezembro de 2021, após ser acionado pelo COBOM para o atendimento da ocorrência Nr 130129469, adotar procedimento não protocolar ao obter, junto ao solicitante, a dispensa do atendimento via telefone e por tais fatos foi acusado(a) do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 07 (Deixou de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), conforme enunciado na Portaria nº 18/2022/PAD/CBMSC, de 24 de janeiro de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concorda com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 07 (Deixou de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.
3. Classificar a transgressão disciplinar como média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
4. Punir o acusado com 07 (sete) DIAS DE DETENÇÃO.
5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante 1) bom comportamento do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;
6. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias agravantes 2) prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões 5) ser praticada a transgressão durante a execução do serviço; 6) ser cometida a falta em presença de subordinado; 10) ter sido praticada a transgressão em presença de público; conforme Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;
7. Determinar à Sargenteação da 1ª/7ºBBM que cientifique o Acusado desta decisão;
8. Publicar a presente Solução em BI/7º BBM;
9. À Corregedoria-Setorial do 7º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM

PAD Nr 158-2022-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 158/2022/CBMSC do 2º Ten BM Mtcl 691394-6 Yuji Ezaki, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o ST BM Mtcl 922772-5 Evandro Ribeiro Rodrigues, da 3ª/7BBM – Barra Velha, por ter, em tese, não ter realizado o pedido de prorrogação do PAD Nº 48/2022/CBMSC dentro do prazo previsto no RPAD, infringindo os itens: 007) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e 020) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 215/2021/PAD/CBMSC, de 08 de dezembro de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item nº 07) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, e item 20) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.
2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
3. Punir o acusado com ADVERTÊNCIA por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 07 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;
4. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 e 2 (bom comportamento e relevantes serviços prestados) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;
5. Determinar à Sargenteação da 3ª/7ºBBM que:
 - 5.1 Dê ciência ao Acusado sobre esta decisão;
 - 5.2. Publicar a presente solução em Boletim Interno;
 - 5.3 Atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os autos na Corregedoria Setorial do 7ºBBM.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

PAD Nr 201-2022-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 201/2022/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 929084-2 JULIANO Leocádio de Souza, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º Sgt BM CTISP Mtcl 921648-0 AMARILDO Dimas Fernandes, lotado no 2º/3ª/7BBM – São Francisco do Sul, por, em tese, de acordo com a solução da Sindicância 20/2022/CBMSC ter infringido os itens: 007) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e 020) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), conforme enunciado na Portaria nº 201/2022/PAD/CBMSC, de 28 de julho de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar parcialmente com o parecer do Encarregado, uma vez que, no entendimento desta Autoridade Delegante, não ficou caracterizado nos autos que o Acusado tenha cometido a transgressão disciplinar tipificada no item nº 07) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições. Tal posicionamento se ampara ao considerar o fato de que o acusado é militar da reserva e que, na época do fato em questão (março de 2022), havia retornado às atividades há cerca de apenas 01 mês pelo CTISP. Pelos autos ficou caracterizado que, desde o seu retorno até época do fato, o militar não havia recebido por parte da corporação treinamento ou atualização referente à atividade de SCI, em especial quanto ao uso do sistema E-SCI.

Assim, consta nos autos que o Acusado buscou cumprir com os seus deveres, entretanto seu desconhecimento e falta de prática com o sistema E-SCI resultou na situação de uma emissão equivocada de Habite-se no sistema, sendo este o fulcro dos transtornos administrativos que se

sucederam, que incluíram demandas na Ouvidoria do Estado e a necessidade de cassação do Habite-se emitido erroneamente.

Entretanto, ficou caracterizado que o acusado agiu com negligência ao utilizar o sistema E-SCI e liberar indevidamente um documento. Para tanto, realizou ações sem ter o correto conhecimento do que estava fazendo, não adotando medidas preventivas ou buscando ajuda/orientação no sentido de evitar uma manipulação incorreta do sistema. Portanto, concordo com o Encarregado de que houve o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 20) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, do Anexo I, do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Classificar a transgressão disciplinar como LEVE na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
3. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar previstas no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;
4. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1, 2 e 5 (bom comportamento, relevantes serviços prestados e falta de prática do serviço) e a circunstância agravante nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço);
5. Determinar à Sargenteação da 3ª/7ºBBM que:
 - 5.1 Dê ciência ao Acusado sobre esta decisão;
 - 5.2. Publicar a presente solução em Boletim Interno;
 - 5.3 Atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os autos na Corregedoria Setorial do 7ºBBM.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

PAD Nr 211-2022-CBMSC: NOTA DE PUNIÇÃO

Do S Ten BM Mtcl 922772-5 EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES, do PCSv/7ºBBM Itajaí, por ter no dia 28 de março de 2022 ofendido subordinado diante de tropa quando da passagem de serviço na sede da 3ª/7ºBBM - Barra Velha, infringindo os Itens 98 e 99 do Anexo I com as atenuantes de Nr 01 e 02 do art. 17 e as circunstâncias agravantes de Nr 02, 05, 06, 07, 08 e 09 do art. 18, tudo do RDME, transgressão grave; Precluído o prazo regulamentar não houve manifestação, puno o acusado com 72 HORAS DE PRISÃO, ingressa no "Comportamento BOM"; Deverá se apresentar a contar das 08:00hs de 26 de setembro de 2022 pronto na sede do 7ºBBM - Itajaí para cumprimento da sanção.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE
Comandante Intrn do 7ºBBM

III - INQUÉRITO TÉCNICO

IT Nr 33-2022-CBMSC: SOLUÇÃO

Pelas conclusões das averiguações mandadas proceder através da Portaria de Inq Tec Nr 033-2022-IT-CBMSC, de 05 de agosto de 2022, a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 934552-3 JONAS Pires da Silveira, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar a responsabilidade e os danos causados na Vtr BM ASU-291 (Modelo Mercedes Benz Sprinter CDI, Placas QJW7E28, Ano 2019, Modelo 2019), conduzida pelo Cb BM Mtcl 930592-0 Maurício Lucas Costa MAGALHÃES, em acidente ocorrido no dia 28 de julho de 2022, no cruzamento da rua Pedro Alcântara de Freitas com a Rua Paraná, Centro, Barra Velha, no qual a citada Vtr veio a sofrer colisão com o veículo Ford Escort GL, de placas IGQ1552. Dou a seguinte solução:

I. Analisando os presentes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comando concordar no todo com a conclusão exarada pelo 2º Ten BM Mtcl 934552-3 JONAS Pires da Silveira, Encarregado do Inq. T., para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade deve recair sobre o Sr. André Luiz Alegri, CPF: 069.511.289-95, condutor do veículo Ford Escort GL, de placas IGQ1552, uma vez que, conforme apurado o mesmo agiu com

imprudência ao avançar o sinal vermelho, fato que resultou no acidente em questão;

II. Determinar o conserto da VTR ASU-291 mediante uso de recursos do convênio com a Prefeitura de Barra Velha, em razão de não ter sido firmado Termo de Acordo pelo Sr. André Luiz Alegri, conforme fl. 53, destes autos.

III. Determinar ao auxiliar do B4 da 3ª/7ºBBM que:

- a. providencie o conserto da VTR ASU-291;
- b. após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;
- c. Viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr, para juntá-lo à cópia do IT, enviando cópia digitalizada à Corregedoria Geral e à Corregedoria Setorial do 7ºBBM.

IV. Determinar à sargenteação da 3ª/7ºBBM que:

- a. Remeta o presente IT à Corregedoria Geral do CBMSC;
- b. Envie cópia digital deste IT para a Corregedoria Setorial do 7ºBBM;
- c. Providencie publicação em BI desta solução;
- d. Arquive a cópia deste IT.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

IV - REQUISIÇÃO

JUDICIAL

Da Sd BM Mtcl 692307-0 VANESSA STAIMBACH ALBINO CAETANO do 1º/1º/7ºBBM – Itajaí, REQUISITADA no PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5005082-58.2020.8.24.0073/SC, a fim de participar de audiência por videoconferência designada para o dia 21 de setembro de 2022, às 16:00:00h, no ambiente virtual PJSC-Conecta, tudo conforme OFÍCIO Nº 310032236021 da 2ª Vara Cível da Comarca de Timbó.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE
Comandante Intrn do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **75V3SCT0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILA CASAGRANDE (CPF: 057.XXX.779-XX) em 26/09/2022 às 16:31:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/07/2019 - 13:41:28 e válido até 17/07/2119 - 13:41:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA5N18xMDk3XzlwMjJfNzVWM1NDVDA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001097/2022** e o código **75V3SCT0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.